



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 513, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
MENCIONA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e Artigo 171, II, Alínea A, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alíneas "E" e "P" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO ser de grande interesse social, observados os ditames da justiça social, o assentamento de famílias carentes e a relocação de famílias que edificaram moradias em área de risco, bem como a regularização das áreas ocupadas irregularmente:

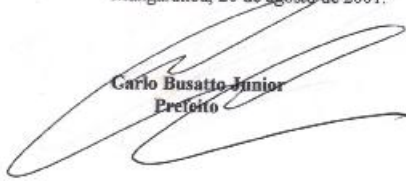
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, uma área de terras com 31.450,00m², denominada Gleba "B", situada em Conceição de Jacarei, 2º Distrito deste Município, cadastrada em nome de ALKIVIADES CHRISTODOULOS PAPAYANNAROS e sua mulher ELY PAPAYANNAROS, com as seguintes características e confrontações: GLEBA B - com 535,00m para Espólio de Lydia da Costa; 395,00m para Sucessores de José Francisco; 72,00m para Faixa de Domínio da Rodovia BR-101; 98,00m para Rua Adalberto Pereira Pinto.

Art. 2º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e os expropriados, considerando que a área encontra-se ocupada por posseiros, é de R\$30.000,00 (Trinta mil Reais) a ser pago integralmente quando da Lavratura da Escritura mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - 0702.03070251.007 - 421.0 - FPM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.